

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.116 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 109/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
10º	ODSON LIMA CIRNE

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.116 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 110/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NUDEV**, regida pelo Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.026 em 30 de setembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
14º	JOSÉ CARLOS SOBRINHO NETO
15º	ALLANA LARYSSA TARGINO GOMES
16º	VANESSA CAROLLINA DE BRITO CRIZANTO RONCONI
17º	MÍRIAN DEYSE COSTA E SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.116 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 111/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL (NÚCLEO CRIMINAL) E A 19ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL (NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL)**, regida pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.069 em 03 de dezembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
8º	JOSÉ VIANA DE SALES JUNIO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.116 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 112/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência destinada à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulada por candidato(a) classificado(a) na 2ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CANGUARETAMA/RN**, regido pelo Edital nº 01/2021 - NÚCLEO DE CANGUARETAMA-RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.005 em 28 de agosto de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CANGUARETAMA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
3º	MICHAEL JACKSON ALVES DE MORAIS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.116 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 113/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM/RN, regido pelo Edital nº 01/2021 - DPE CEARÁ-MIRIM/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.018 em 18 de setembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	CINTHYA MARIA DA CRUZ SILVA
2º	HILLARY DA SILVA OLIVEIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.116 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Processo Administrativo: 1.465/2021-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2021-DPE/RN

Objeto: Contratação de serviços de locação e manutenção de máquinas copiadoras multifuncionais

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 13, inciso V, art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, **ADJUDICO** o objeto do certame **Pregão Eletrônico nº 67/2021-DPE/RN**, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.392.052/0001-25, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica, CEP: 57.038-635, Maceió/AL, representada pelo Diretor Comercial o Senhor Thyago Farias Nogueira, CPF: 060.101.514-22:

Item	Especificação do Produto/Serviço	Quant Mensal	Quant Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (x12) (R\$)
01	Serviço de locação de copiadoras multifuncional mono. EPSON M3180 (Especificações de acordo com o Termo de Referência).	150	1.800	166,00	24.900,00	298.800,00
02	Serviço de locação de copiadoras multifuncional color. EPSON L6490 (Especificações de acordo com o Termo de Referência).	10	120	283,00	2.830,00	33.960,00
Valor Global						332.760,00
R\$						0

- **Valor da Proposta Ofertada: R\$ 332.760,00 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais).**

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.116 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Processo Administrativo: 1.465/2021-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº **67/2021-DPE/RN**

Objeto: Contratação de serviços de locação e manutenção de máquinas copadoras multifuncionais

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, com manifestação de inconformismo formulada, analisada e julgada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n.º 8.666/93 e art. 4º, XXI e XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, art. 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

- **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.392.052/0001-25, o objeto do Pregão Eletrônico nº 67/2021-DPE/RN, com o com o valor estimado anual da contratação de R\$ 332.760,00 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.116 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 03/2022 – DPE Goianinha, de 7 de fevereiro de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, torna pública a **análise dos recursos**, bem como o **RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2 DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE GOIANINHA**, na forma abaixo:

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

1.1. Recurso de JOÁKYLA SARA VARELA CÂMARA

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato, por ocasião da sua inscrição e apenas no período disponível no Edital de Abertura, **instruir** o seu requerimento com os documentos comprobatórios.

O art. 12, §3º, do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, determina a apresentação do respectivo documento comprobatório do estágio e/ou pesquisa/projeto de extensão, quando mencionados no currículo.

Ademais, conforme art. 15, II, item 1, do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, a comprovação e respectiva atribuição de pontuação de estágio e participação em pesquisa/projeto de extensão apenas ocorrerão, respectivamente, caso encaminhados o “Termo de compromisso de Estágio ou declaração emitida pela instituição concedente contendo a carga horária e o período de duração do estágio” e a “Declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo(a) coordenador(a) do projeto”.

No caso em tela, a candidata não apresentou a documentação exigida no Edital de Abertura para fins de comprovação, descumprindo as regras mencionadas, sendo incabível o encaminhamento em data posterior à indicada no art. 12, *caput*, do referido edital, qual seja, de 19 a 28 de janeiro de 2022.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

1.2 Recurso de ANA BEATRIZ FERREIRA LOPES DA SILVA

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato, por ocasião da sua inscrição e apenas no período disponível no Edital de Abertura, instruir o seu requerimento com os documentos obrigatórios, como o histórico com índice de desempenho acadêmico ou outro indicador similar adotado, nos termos do art. 12, §2º, item 3 do Edital 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022.

No caso em tela, a candidata, no ato da inscrição, apresentou histórico escolar sem índice de rendimento acadêmico. Nesse sentido, não juntou documento obrigatório, sendo incabível o encaminhamento em data posterior à indicada no art. 12, *caput*, do referido edital, qual seja, de 19 a 28 de janeiro de 2022.

Ainda, conforme art. 14, parágrafo único, do referido Edital, “serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, quando da inscrição no certame (...)”, cabendo à candidata, no ato de sua inscrição, averiguar se os documentos encaminhados possuíam as informações obrigatórias.

Nesse sentido, ausente a pontuação do I.R.A, não há como classificar a candidata, motivo pelo qual sua inscrição resta indeferida.

Em relação à pontuação de estágio, constata-se a perda do objeto ante o indeferimento da inscrição.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

2. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA 3 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, NOS MOLDES DO ART. 15 DO EDITAL N. 01/2022 – DPE GOIANINHA, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 (AMPLA CONCORRÊNCIA):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.P	MÉDIA*	DESEMPATE (ART. 15, II, 4)
1	José Lima da Cruz Neto	98,4		100	8,872	-
2	Lucas Jordão Teixeira	88,4		100	8,072	-
3	Alícia de Lima Luduvico	87		100	7,96	-
4	Rafaela de Castro Silva	97,8			7,824	-
5	Marcus Vinicius Victor de Macedo	94			7,52	-
6	Kaio Filipe Ferreira De Aquino	92,9			7,432	-
7	Arthur Vinicius Salomon de Sousa	91,8			7,344	-
8	Juliana Beatriz Galvão Nunes	91,4			7,312	-
9	Ana Luiza Medeiros dos Santos Andrade	88,2			7,056	29/04/1994
10	Marcelli Gomes Do Nascimento	88,2			7,056	23/01/2001
11	Ana Carolinne Teixeira da Rocha	88,2			7,056	30/03/2002
12	Jamilly Maria Braga Amaro	88,1			7,048	-
13	Emmanuel Papachristodoulou Neto	86,7			6,936	-
14	Yuri Robson Fernandes	86,2			6,896	-
15	Maria Eduarda Tavares Costa	83,5			6,68	-
16	Huilan Roges Arcanjo Da Silva	82,9			6,632	-
17	Júlia Brenda Diniz Costa	82,7			6,616	-
18	Vanessa Serafim De Oliveira	80,8			6,464	-
19	Erivelton Júnior ezequiel de sales	80,5			6,44	-
20	Joákyla Sara Varela Câmara	80,2			6,416	-

3. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 15 DO EDITAL N. 01/2022 – DPE GOIANINHA, DE 18 DE JANEIRO DE 2022:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.P	MÉDIA*
21	João Victor Martins da Silva	80			6,4
22	João Lucas Dantas de Azevêdo	79			6,32
23	Maria Vitória de Melo Cocentino	78,6			6,288
24	Estephane Silveira Dantas de Aguiar	77,4			6,192
25	Micaele Gislayne dos Santos	73,6			5,888
26	Jaksomerio Ferreira Galvão	73			5,84
27	Clara Thainny Sousa Domingos	71,5			5,72

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 15, II, item 3, do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 8) + (N.E.G. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, **06 (seis) meses**, e **com interveniência de instituição de ensino superior**, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de **projeto** de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do **projeto** de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022.

3.1. Nos termos do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, **havendo desistência formal de candidato presente dentre os 20 (vinte) primeiros classificados**, e, desde que anterior à data da marcada para a entrevista, **será oportunizada a convocação do 21º candidato, e assim sucessivamente**, para compor o grupo da Etapa 3.

4. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CUJA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FOI INDEFERIDA

Candidato	Motivo do indeferimento
Jamilly Maria Braga Amaro	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO COM DATA DA EXPEDIÇÃO EM 24.01.2020, OU SEJA, DESCUMPRINDO O ART. 1º, §7º, “B” DO EDITAL 001/2022 (“...expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições...”). INSCRIÇÃO DEFERIDA APENAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Estephanie Silveira Dantas de Aguiar	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO COM DATA DA EXPEDIÇÃO EM 18.12.2020, OU SEJA, DESCUMPRINDO O ART. 1º, §7º, “B” DO EDITAL 001/2022 (“...expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições...”). INSCRIÇÃO DEFERIDA APENAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

5. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no artigo 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022:

Candidato	Motivo do indeferimento
JOSÉ CARLOS HENRIQUE PEREIRA	CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO (1. CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF; 2. HISTÓRICO OU CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADOS; 3. ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO), DESCUMPRINDO O ART. 12, §2º, DO EDITAL 001/2022
ANA BEATRIZ FERREIRA LOPES DA SILVA	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 12, §2º, ITEM 3 DO EDITAL 001/2022
JUERD ELOIS DA SILVA DANTAS	CANDIDATO NÃO INFORMOU “NOME COMPLETO, A NACIONALIDADE, O ENDEREÇO, O TELEFONE PARA CONTATO, O E-MAIL, A DATA DE NASCIMENTO, O ESTADO CIVIL, O RG, O CPF E A FILIAÇÃO”, APENAS ANEXO CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE. EMBORA PARTE DAS INFORMAÇÕES CONSTEM NA REFERIDA CÉDULA, A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE FORMA ESCRITA PELO CANDIDATO TAMBÉM É OBRIGATÓRIA COMO PARTE DA INSCRIÇÃO. AUSENTES, SEJA POR ESCRITO OU POR DOCUMENTO, O ENDEREÇO, O TELEFONE PARA CONTATO E O ESTADO CIVIL DO CANDIDATO. ANTE A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, DESCUMPRIU O ART. 12, §2º, DO EDITAL 001/2022.
MARTA LEÔNIDAS SILVA DE OLIVEIRA	CANDIDATA JÁ FORMADA NO CURSO DE DIREITO. APRESENTOU DIPLOMA. NÃO APTA À VAGA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO, CONFORME EDITAL 001/2022.
JOSIEL CAETANO DOS SANTOS	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 12, §2º, ITEM 3 DO EDITAL 001/2022
AGILZA DE HOLANDA SILVA	CANDIDATA NÃO ANEXO PARTE DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, QUAIS SEJAM, OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF), DESCUMPRINDO O ART. 12, §2º, 1, DO EDITAL 001/2022
JOEDNA CHACON DO NASCIMENTO	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 12, §2º, ITEM 3 DO EDITAL 001/2022
ANA LUIZA CRUZ E SOUZA	CANDIDATA NÃO ANEXO PARTE DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, QUAIS SEJAM, OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF), DESCUMPRINDO O ART. 12, §2º, 1, DO EDITAL 001/2022

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Da realização e dos critérios de avaliação da entrevista:

6.1.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão entrevistados(as) **presencialmente** no dia **15 de fevereiro do corrente ano**, dentre o período **das 8h30min às 13h30min**, no **Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Goianinha/RN**, localizado na **Avenida Monsenhor Armando de Paiva, 200, Cangaíba, CEP 59173-000 (ao lado da Clínica Corpo Em Movimento), Goianinha/RN**.

6.1.2. Será informado ao(à) candidato(a), através do e-mail em que realizou a inscrição, o horário específico de apresentação para sua respectiva entrevista individual, a fim de serem observados os protocolos necessários diante do atual contexto de pandemia da COVID-19.

6.1.3. Cada entrevista individual durará, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

6.1.4. Considerando que a entrevista ocorrerá na modalidade presencial, diante do contexto de Pandemia da COVID-19, e conforme Portaria Conjunta nº 002/2022 - GDPGE/CGDPE, **o(a) candidato(a) deverá: 1)**

comparecer ao local da entrevista fazendo uso de máscara protegendo a região da boca e do nariz; 2) apresentar comprovante de vacinação contra a COVID-19 atualizado, conforme calendário oficial de vacinação, para ingresso e permanência nas dependências da sede; 3) estar munido de um documento oficial de identificação com foto.

6.1.4.1. Serão consideradas válidas, para fins de comprovação da vacinação contra a COVID-19, juntamente com o documento de identidade com foto, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – certificado de vacinação digital, disponíveis nas plataformas do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS ou do RN + Vacina;

II – comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido por instituição governamental nacional ou estrangeira, bem como por institutos de pesquisa clínica.

6.1.4.2. Nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º, da Portaria Conjunta nº 002/2022 - GDPGE/CGDPE:

I - O ingresso das pessoas com contraindicação da vacina contra a COVID-19 dar-se-á mediante a apresentação de relatório médico justificando o óbice à imunização;

II - Excepcionalmente, poderá ser admitido, no momento do ingresso nas dependências da sede, teste RT-PCR, com resultado negativo, realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes.

6.1.5. Havendo desistência formal de candidato presente dentre os 20 (vinte) primeiros classificados, e, desde que anterior à data da marcada para a entrevista, será oportunizada a convocação do 21º candidato, e assim sucessivamente, para compor o grupo da Etapa 3, nos termos do art. 15, III, item 4, do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022.

6.1.6. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.

6.1.7. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(à) candidato(a).

6.2. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Goianinha/RN, 7 de fevereiro de 2022.

ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA

Defensor Público

Defensoria Pública de Goianinha

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.116 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Edital n.º 01, de 08 de fevereiro de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadora do Núcleo de Currais Novos/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 01 – N-CN, de 19 de outubro de 2021, torna público o **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (REDAÇÃO)** da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para o Núcleo de Currais Novos/RN, na forma abaixo:

LOCAL DE PROVA: **Escola Municipal Professor Humberto Gama**, localizada na Rua Moisés Galvão, nº 171 – bairro Gilberto Pinheiro, CEP 59.380-000, no Município de Currais Novos/RN, no dia **13 de fevereiro de 2022, das 9h00 às 12h00.**

Os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 minutos de antecedência.**

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, com início às 09:00h.

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova utilizando máscaras e portando, no mínimo, uma caneta da cor azul, material transparente, para subscrição da prova escrita.

Os candidatos não poderão portar, no horário de realização da prova, equipamentos eletrônicos, sendo automaticamente desclassificados na hipótese de ser constatado ter permanecido com referidos equipamentos.

Currais Novos/RN, 8 de fevereiro de 2022.

MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA

Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de Currais Novos/RN